



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO XI – EDIÇÃO 3262 - DATA 13/06/2025**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.006, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

**“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.249 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2025.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2025, no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

#### **1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**27.813.0033.2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos**

**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	765.000,00	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA		765.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>765.000,00</b>	<b>765.000,00</b>
<b>Total por Ação</b>	<b>765.000,00</b>	<b>765.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>765.000,00</b>	<b>765.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>765.000,00</b>	<b>765.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 14.007, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

27.813.0033.2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	288.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	288.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	288.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	288.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>288.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

27.813.0033.2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	288.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	288.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	288.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	288.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>288.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 175-2025-1224AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: BATUR BAHIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.** Aditar o Contrato nº 124-2022-12C, firmado em 16/05/2022. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 435.456,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 1.677.110,40. **DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025. Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio. Gestora do FMAS.**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 28-2025-05L – PREGÃO ELETRÔNICO 28-2025-PE OBJETO:** contratação de empresa especializada prestação de serviços de hospedagem com café da manhã incluso e alimentação (almoço, jantar, água e refrigerante) para atender as demandas da Prefeitura de Feira de Santana. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, nos termos do Art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 **AJUDICO** o objeto ao **VENCEDOR** do certame: LCL HOTELARIA E SERVICOS LTDA. **VALOR: R\$ 129.990,00.** Neste Ato, **HOMOLOGO** a licitação na presente data: 02/06/2025. Feira de Santana, 12/06/2025. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 28-2025-05L – PREGÃO ELETRÔNICO 28-2025-PE CONTRATO:** 176-2025-05C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** LCL HOTELARIA E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada prestação de serviços de hospedagem com café da manhã incluso e alimentação (almoço, jantar, água e refrigerante) para atender as demandas da Prefeitura de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/06/2025. **VALOR:** R\$ 129.990,00. Feira de Santana, 12/06/2025. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 19-2025-19L– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2025-PE. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, manutenção e revitalização de sinalização de trânsito vertical e horizontal em diversas ruas do Município, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, nos termos do Art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/21, **AJUDICO** o objeto ao **VENCEDOR** do certame: **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA. VALOR: R\$ 4.881.032,10.** Neste Ato, **HOMOLOGO** a licitação na presente data: 29/05/2025. Feira de Santana, 12/06/2025. **Ricardo da Cunha Oliveira-** Superintendente Municipal de Trânsito.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 19-2025-19L– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2025-PE. CONTRATO:** 9-2025-19C. **CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **CONTRATADO:** SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, manutenção e revitalização de sinalização de trânsito vertical e horizontal em diversas ruas do Município, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/06/2025. **VALOR: R\$ 4.881.032,10.** Feira de Santana, 12/06/2025. **Ricardo da Cunha Oliveira-** Superintendente Municipal de Trânsito.





## PORTARIA

### PORTARIA Nº 576/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo de nº 17968/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 925/2025, com fundamento na Lei Municipal nº 4.163/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **JOILMA SOUZA ALMEIDA**, Professora, Matrícula nº 01.075.539-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Redução de Carga Horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com prejuízo na remuneração.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### JULGAMENTO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33504/2019

O Prefeito do Município de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER:**  
Considerando o que consta na Lei Municipal 2593/2005 c/c os arts. 191 e 196 da Lei Estadual nº 9.433/2005;  
Considerando o que consta nos autos do Processo Punitivo Contratual nº 33504/2019;  
Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Processo Punitivo Contratual, nos autos às fls. 674/684;  
Considerando o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município, nos autos às fls.691/693, conforme Parecer 0089/2025;

#### RESOLVE:

Arquivar os autos do **Processo Administrativo Punitivo Contratual nº 33504/2019** envolvendo a empresa **CONSTRUTORA VASCO MARINHO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.529.799/0001-21, considerando que **não restou comprovado o ilícito administrativo previsto no art. 185, IV da Lei 9.433/05**, referente ao Contrato nº 356/2018/09C, que teve por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção da escola Adenil Falcão, Bairro Brasília, diante da falta de provas contundentes para a caracterização do suposto abandono, considerando a ordem cronológica dos fatos, devidamente comprovados pela CONTRATADA, que atestou que fez as diligências necessárias para o cumprimento contratual.

Por outro lado, considerando que a empresa **CONSTRUTORA VASCO MARINHO LTDA** se encontra **inapta no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, conforme evidenciado nos autos as fls. 672, deverá a empresa **ficar impedida de licitar, celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos com a Municipalidade, a qualquer título, diante dos efeitos da inaptidão da empresa.**

Proceda-se à comunicação aos Órgãos competentes e à empresa **CONSTRUTORA VASCO MARINHO LTDA** sobre a deliberação do presente julgamento.

Registre-se, publique-se.

Feira de Santana, 12 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA





**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO CONTRATUAL nº 33504/2019**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Municipal 2593/2005 c/c o art. 191 da Lei Estadual nº 9433/05, considerando o conjunto probatório, Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Punitivo Contratual e o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município através do Parecer 0089/2025, resolve **arquivar** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO CONTRATUAL nº 33504/2019**, envolvendo a empresa **CONSTRUTORA VASCO MARINHO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.529.799/0001-21, considerando que **não restou comprovado o ilícito administrativo previsto no art. 185, IV da Lei 9.433/05**.

Por outro lado, considerando que a empresa **CONSTRUTORA VASCO MARINHO LTDA** se encontra **inapta no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, deverá a empresa **ficar impedida de licitar, celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos com a Municipalidade, a qualquer título, diante dos efeitos da inaptidão da empresa**.

Fica a empresa **CONSTRUTORA VASCO MARINHO LTDA** notificada do julgamento final, referente ao Contrato nº 356/2018/09C, que teve por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção da escola Adenil Falcão, Bairro Brasília.

Feira de Santana, 12 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025**

**LICITAÇÃO Nº 33-2025-07L**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 33-2025-CP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9-2025**

A Prefeitura de Feira de Santana, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Senhor dos Passos, 980. - Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Comunicação Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

**REFERÊNCIA:** Chamamento Público

**OBJETO:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou em que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, objetivando a contratação de agências para a prestação de serviços de publicidade.

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** 16, 17 e 18 de junho de 2025 das 08h30 às 12h e das 14h às 17h.

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Secretaria de Comunicação Social, Paço Municipal, na Avenida Getúlio Vargas, Centro.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2014 e as seguintes normas:

**1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

1.1 – Poderão se inscrever no presente Chamamento público os profissionais formados em Comunicação Social com habilitações em Jornalismo e Publicidade e Propaganda, Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste edital e aos da legislação específica.



1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2025, na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, no horário de 08h30 as 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas, munidos dos documentos exigidos no presente edital.

1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas em Diário Oficial do Município de Feira de Santana, com pelo menos 10(dez) dias úteis de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

1.5 – Não poderão se inscrever as pessoas físicas (servidor público ou não) que componham o quadro funcional seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão técnica.

## **2. OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

2.1 – Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, na modalidade Concorrência, tipo melhor técnica, para a contratação de cinco agências para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Feira de Santana.

2.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

## **3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 – A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Feira de Santana, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;
- b) **Diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;
- c) Cédula de **identidade** ou documento equivalente, com foto;
- d) Comprovante de inscrição no **CPF** – Cadastro de Pessoas Físicas;
- e) **Documento comprobatório do vínculo funcional** ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Feira de Santana, quando for o caso.

3.2 – Com exceção do documento indicado na Letra “a” supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) Cópias autenticadas em cartório;
- b) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação por funcionário do município no ato da inscrição.

3.3 – Não será aceita a inscrição sem apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

## **4. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

4.1 – A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Prefeitura de Feira de Santana será composta por 3 (três) membros.

4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Feira de Santana.

4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Feira de Santana, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.



4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Feira de Santana.

**4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.**

## **5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 – Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subordinação Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 – Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anterior publicada.

5.4 – A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Departamento de Gestão de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

## **6. SORTEIO**

6.1 – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Feira de Santana e 1 (um) membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

6.4 – O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Feira de Santana ([www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br)).

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

Feira de Santana, 12 de junho de 2025.

**JOILTON ANTÔNIO FREITAS DE MATOS**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA





ANEXO ÚNICO  
- FICHA DE INSCRIÇÃO –

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na LICITAÇÃO N° 33-2025-07L, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 33-2025-CP, do tipo melhor técnica, que está sendo promovida pelo Município de Feira de Santana, para contratação de Agências para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

- ( ) mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Feira de Santana;  
( ) não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Feira de Santana;

Feira de Santana, \_\_\_ de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
RG:

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 1/2025 - SUBCOMISSÃO TÉCNICA (PUBLICIDADE)**

A Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 33-2025-CP**, do tipo Melhor Técnica, objetivando a contratação de Agências para a prestação de serviços de publicidade, com sessão de recebimento e abertura de envelopes designada para o dia 30/07/2025 às 8h30min.

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** 16, 17 e 18 de junho de 2025 das 08h30 às 12h e das 14h às 17h.

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Secretaria de Comunicação Social, localizada na Av. Senhor dos Passos, 980. Centro - Feira de Santana – Bahia.

**VIGÊNCIA:** A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Presencial nº 33-2025-CP.



**IMPEDITIVOS PARA INSCRIÇÃO:**

Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010;
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que Ato que tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processo de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade Administrativa.

**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Feira de Santana, disponibilizada pela SECOM;
- b) diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, e/ou comprovação através de vínculo empregatício e/ou de prestação de serviço, que comprove experiência em uma destas áreas;
- c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Feira de Santana, quando for o caso.

– Com exceção do documento indicado na Letra “a” supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

Cópias autenticadas em cartório;

Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação por funcionário do município no ato da inscrição.

- Não será aceita a inscrição sem apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**A participação na subcomissão não será remunerada.**

Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010.

Mais informações no endereço Av. Senhor dos Passos, 980. - Centro ou pelo telefone: (75) 3617-0631.

Feira de Santana, 12 de junho de 2025.

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**  
**SETOR RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**JOILTON ANTÔNIO FREITAS DE MATTOS**  
**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### EDITAL DO CONCURSO ESTUDANTIL DE FOTOGRAFIAS

#### TEMA: LAGOAS DE FEIRA DE SANTANA

O presente concurso tem como objetivo despertar no estudante o desejo de expressar o seu olhar para o meio ambiente, através das câmaras fotográficas existentes em aparelhos de celular (Androide). Um projeto de Educação Ambiental que fará uso dessas tecnologias para ajudar na construção de valores e atitudes que visam promover uma consciência ecológica capaz de sensibilizar os estudantes para a defesa das lagoas e de todas as formas de vida que dependem delas para viver.

Deste modo, este regulamento tem como finalidade definir as regras de participação, bem como os critérios de avaliação e premiação do Concurso de Fotografia para os estudantes das escolas municipais de Feira de Santana.

**Das inscrições** – As inscrições para o primeiro concurso de fotografia das escolas municipais de Feira de Santana estarão abertas a partir das 08 horas do dia 13 de junho às 17 hs do dia 08 de agosto de 2025 e deverá ser efetuada pelo (a) diretor (a) ou pessoa delegada pela escola.

**Dos direitos autorais** – Todos os participantes serão considerados cientes do que preconiza a legislação brasileira em relação aos direitos autorais, portanto, todas as fotografias deverão ser produzidas pelos estudantes inscritos como autores, não podendo registrar nenhuma fotografia cujo direito de propriedade não pertença ao participante do concurso, sendo de responsabilidade da escola atuar para garantir a legitimidade da autoria.

#### **Das Fotografias:**

a - As fotografias não poderão ter efeitos digitais ou manipulação da imagem, retoques, inclusão ou remoção de conteúdo da imagem. Deverão estar impressa na forma horizontal, em cores e tamanho 10 x 15, com borda branca de meio centímetro, no entorno da impressão em papel fotográfico.

b- A fotografia registrada pela escola deverá ser entregue em envelope com 03 (três) cópias, acompanhada de um texto contendo título, identificação do local da imagem, nome da escola, do estudante e do professor que atuará como orientador e representante do aluno inscrito.

c- As fotografias serão sobre as lagoas em Feira de Santana.

d- Os autores e/ou seus representantes autorizam que os organizadores

e- do concurso utilizem as imagens para fins de divulgação e para produção de exposição e impressão, caso a organização assim defina.

f- Os casos omissos ou que apresentem dúvidas de interpretação serão analisadas e decididas pela comissão julgadora.

#### **Das Etapas**

Etapa 1 - A escola interessada em participar do concurso de fotografias do Município de Feira de Santana deverá realizar um concurso interno, com as fotografias produzidas por seus estudantes, devendo escolher a melhor fotografia até o dia 07/08/2025;

Etapa 2 – As fotografias serão avaliadas e votadas por uma comissão composta por profissionais de fotografias (Júri técnico) e profissionais da área ambiental (Júri ambiental)

B- Em caso de empate serão consideradas vencedoras fotografias que somarem mais pontos nos critérios referentes a significados ambientais e qualidade de imagem e em caso de empate a decisão será tomada pela comissão organizadora.

Cada uma das escolas inscritas concorrerá com uma única foto, que deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com 03 cópias impressas da foto vencedora do concurso interno. e um texto contendo informações sobre o local onde a foto foi tirada, a data e a ideia do autor (o que a imagem representa). Nesta etapa, a comissão organizadora do concurso.

#### **Premiação**

O resultado e a entrega da premiação serão realizados na data de 21 de setembro de 2025, em evento que acontecerá no Município de Feira de Santana, quando a premiação será entregue de acordo com a colocação do participante:



- 1º colocado: 01 (um) Notebook;
- 2º colocado: 01 (um) Celular Smartphone;
- 3º colocado: 01 (uma) Bicicleta aro 29;
- 4º colocado: 01 (um) Tablet;
- 5º colocado: 01 (um) Relógio de pulso;

Observação: do 1º ao 20º colocados, todos os participantes e os professores responsáveis pelos alunos, receberão certificado de participação.

Feira de Santana, 12 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JACIARA MOREIRA DA COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2025**, junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

### ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
049-2025-1123	SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS (EDITAIS, AVISOS, EXTRATOS DE CONTRATOS, PORTARIA E DEMAIS ATOS OFICIAIS) DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	CEDRO EDITORA GRÁFICA LTDA	Licitação: Nº 021/2021 Pregão Presencial Nº 012/2021 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9200 Projeto Atividade: 2075 Fonte: 15001002 e 17990050  <b>PARECER Nº. 078/FHFS/2025</b>	Prorrogação de Prazo ao Contrato sob Nº 085-2021-1123, por mais 12 (doze) meses.	06/06/2025
050-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CONFORTO MÉDICO E DA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) EM ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL	DIAS SILVA TRANSPORTES E CONTRUÇÕES LTDA	Licitação Nº 042-2023 Tomada de Preço. Nº 001-2023 Elemento Despesa: 4.4.90.51.0100 Projeto Atividade: 2076 Fonte: 15001002 e 17990050  <b>PARECER Nº. 082/FHFS/2025</b>	Prorrogação de Prazo por mais 07 (sete) meses ao Contrato Nº 181-2023-1123 e Reajuste de Valor no percentual de 2,66% conforme Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, perfazendo o montante de R\$ 19.661,85.	03/06/2025

Feira de Santana, 12 de junho de 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2025**, junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**ADITIVO**

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
051-2025-1123	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS</b> PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	Licitação Nº 007-2024 Pregão Eletrônico Nº 007-2024 Elemento Despesa: 33.90.30.0900 Projeto Atividade: 2076 Fonte: 15001002 e 17990050 <b>PARECER Nº. 088/FHFS/2025</b>	Prorrogação de Prazo ao Contrato sob Nº 091-2024-1123, por mais 12 (doze) meses.	10/06/2025
052-2025-1123	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS</b> PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL	DROGAFONTE LTDA	Licitação Nº 007-2024 Pregão Eletrônico Nº 007-2024 Elemento Despesa: 33.90.30.0900 Projeto Atividade: 2076 Fonte: 15001002 e 17990050 <b>PARECER Nº. 091/FHFS/2025</b>	Prorrogação de Prazo ao Contrato sob Nº 089-2024-1123, por mais 12 (doze) meses e Supressão dos Itens: 53, 84 e 102, perfazendo um montante de R\$ 16.755,00.	10/06/2025
054-2025-1123	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS</b> PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Licitação Nº 007-2024 Pregão Eletrônico Nº 007-2024 Elemento Despesa: 33.90.30.0900 Projeto Atividade: 2076 Fonte: 15001002 e 17990050 <b>PARECER Nº. 090/FHFS/2025</b>	Prorrogação de Prazo ao Contrato sob Nº 090-2024-1123, por mais 12 (doze) meses.	10/06/2025
055-2025-1123	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS</b> PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Licitação Nº 007-2024 Pregão Eletrônico Nº 007-2024 Elemento Despesa: 33.90.30.0900 Projeto Atividade: 2076 Fonte: 15001002 e 17990050 <b>PARECER Nº. 093/FHFS/2025</b>	Prorrogação de Prazo ao Contrato sob Nº 088-2024-1123, por mais 12 (doze) meses.	10/06/2025
057-2025-1123	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE</b> , PELO PERÍODO DE 12 MESES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, INCLINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	BJJ SERVIÇOS LTDA	Veículo:Fiat/Strada Enduram CS13 Renavam: 01359493376 Placa: SIR9F22 Ano Fabricação: 2023/2024 Cor Predominante: Prata	Inclusão de dados do veículo ao Contrato sob Nº 060-2022-1123.	11/06/2025

Feira de Santana, 12 de junho de 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2025**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
084-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO, FOCANDO EM ACREDITAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	DINALVA BARBOSA BASTOS	Inexigibilidade: Nº. 66-2025-1123I Processo ADM: Nº. 359-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.35.9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002 <b>PARECER Nº. 082/FHFS/2025</b> <b>VALOR TOTAL R\$ 30.000,00</b>	<b>Data: 10/06/2025</b> Prazo <b>12 (doze) meses</b> em Contrato <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>
085-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS QUE ENVOLVEM O TRANSPORTE NEONATAL SEGURO, CONFORME DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP) COM DURAÇÃO DE 8 HORAS, DISTRIBUÍDAS EM PARTE TEÓRICA E PARTE PRÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, QUE TRABALHAM NAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	SAÚDE EXPERT LTDA	Inexigibilidade: Nº. 69-2025-1123I Processo ADM: Nº. 409-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 <b>PARECER Nº. 084/FHFS/2025</b> <b>VALOR TOTAL R\$ 22.500,00</b>	<b>Data: 10/06/2025</b> Prazo <b>60 (sessenta) dias</b> em Contrato <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>

Feira de Santana, 12 de junho de 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO MÊS DE JUNHO DE 2025**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 11/06/2025, Nº 85-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE UREASE PARA DETECÇÃO INDIRETA DE HELICOBACTER PYLORI (H. PYLORI), DESTINADOS AO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES GASTROINTESTINAIS EM PACIENTES SUBMETIDOS A ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE LABORATÓRIO DO CMDI II (BARAÚNA). Valor R\$ 17.590,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.3500. FONTE - 17990050.

Feira de Santana-BA, 12 de junho de 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

